



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291/77

DATA: 11 de novembro de 1977.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder cancelamento de Dívida Ativa, concernente a valores inscritos irregularmente e indevidamente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder cancelamento de Dívida Ativa, concernente a valores inscritos irregularmente e indevidamente nos exercícios de 1970 a 1976, no valor de Cr\$ 192.135,40 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de novembro de 1977.

Eng^o. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA INDEVIDAMENTE

Nº	CONTRIBUINTES	EXERCÍCIOS	QUADRA	LOTES	VALOR DA DÍVIDA CR\$	MOTIVO DO CANCELAMENTO
0001	Associação Igreja Metodista	70-71-72	27	2-3-4-5-6	8.045,50	Isento, conforme Lei nº 205/75, item 11 - Templo
0002	Associação Igreja Evangélica Luterana	71-72	29	01	560,48	Isento, conforme Lei nº 205/75, item 11 - Templo
0003	Associação São Vicente de Paulo	72-73-74	30	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12	8.968,92	Isento, conforme Lei nº 205/75, item 111 – Instituição Educacional
0004	Arlindo João Trento	76	78	12	73,28	Lançamento indevido, lote que não existe
0005	Antonio Moretti e outros	75	83	5-6-7-8-9	3.527,46	Imposto Lançado na quadra nº 82
0006	Artemio Filini	75-76	272	01	530,18	Bi-Tributação – Lançamento de Imposto pelo INCRA
0007	Augusto Sagin	76	456		59,04	Conforme art. 132 - Lei nº 205/75 – Maior que 01 ha
0008	Augusto Fletzer	76	036		140,88	Bi-Tributação – Lançamento de Imposto pelo INCRA
0009	Adelino Lodi	76	030		380,880	Lançamento de Imposto pelo INCRA
0010	Avícola Pato Branco	76	76	01	672,16	Isento conforme Lei nº 03/68 – Ind. Pioneira
0011	Aduzinda B. da Silva	70-71	54	09	270,59	Artigo 39 da Lei nº 205/75 – Prescreve em 5 anos
0012	Arlindo Boniati	70-71	13	07	611,81	Pago pela Vara Cível, no exercício de 1972
0013	Alice Milke	71	168	08	37,38	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0014	Antonio Sguarezzi	71	170	04	42,72	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 5 anos
0015	Américo V.C. Gomes	71	226	06	33,99	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0016	Albino Slaviero	71	223	05	13,59	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0017	Aldina Daroit	70	39	2-A	344,40	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0018	Ari Brunkhortz	70	31	16	594,84	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0019	Amantino V. Carvalho	70-71	193	16	139,29	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0020	Afonso Iop	70	127	10	170,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0021	Augusto Pastorello	70-71-72-73-74-75	118	12	1.359,76	Patrimônio do Município
0022	Banco do Brasil S/A	76	14	08	4.152,47	Isento conf. Lei nº 205/75-art.40, item I–Pa. Fed.
0023	Bar Lanches Calhambeque	75			360,60	Desaparecido – Não deu baixa na firma
0024	Belmiro J. Bedin	70	09	15	60,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0025	Brasilino Cantu	70	504	10	285,48	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0026	Convenção B. Paranaense	70	72	11	406,44	Isento conf. Lei 205/75, item II – Artigo 40, Templo
0027	Clube 07 de Setembro	70-71-72-73-74-75-76	73	20	4.674,31	Isento conf. Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0028	Congregação Irmãs da Ordem de Santa Ana	73-74-75	131	4-5-6	700,71	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0029	Congregação das Irmãs Catequistas	74	10811		67,50	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0030	Centro Espírita Luz e Caridade	73	250	10	17,70	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item II do Código Tributário
0031	Cooperativa Agropec. Guarany Ltda.	75	377	01	3.229,09	Isento conforme Lei 3/68
0032	Caixa Econômica Federal	76			2.500,00	Isento conf. Lei 205/75, art. 40 – item I – Esta. Fed.
0033	Com. Rep. De Madeiras Norte Sul	71			511,20	Desaparecido – não deu baixa da firma
0034	Carlos Benjamin	71	337	12-13	37,74	Artigo 39 da Lei nº 205/75, Prescreve após 05 anos
0035	Diema T. Farias	75-76	76	Po	564,56	Bi-Tributação – Lançamento de Imposto pelo INCRA
0036	Diomar Dal Ross	74	247	09	17,22	Lançado imposto em lote que não existe
0037	Dirceu V. Fagundes	75-76			810,80	Área Industrial
0038	Dirceu V. Fagundes	70			660,00	Anterior ao exercício de 75 não havia lanç. de Imp.
0039	Dario Rost	70	20	05	791,88	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0040	Danilo Augusti	70	177	19	45,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0041	Deoclecio de Lazzari	70	71	12	59,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0042	Domingos Panho	71	234	16	13,59	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0043	Darci dos Santos	71	262	7-1	26,39	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0044	Dulcindo Muniz	70-71-72-73-74-75-76	82	16	2.069,67	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 –item I do Código Tributário – P.E.
0045	Douglas do N. Cardoso	71	135	04	178,13	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0046	Domingos Vieira	71	261-262	4-5-6-7-10-13	202,50	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0047	Ernesto Valenga	72-73-0-74-75-76	105	05-15	3.908,85	Isento conforme Lei 31/65 - Expedicionário
0048	Edi S. Ferronato	76	117	02	408,80	Erro de Lançamento, conforme protocolo 33.456 – Economia I
0049	Edi Silibrandi	75	03	12-13-14-15-16-17-18-19-até 44	1.014,98	Duplo lançamento – lançado duas vezes os mesmos lotes
0050	Edi Silibrandi	70			1.875,00	Anterior ao exerc. de 75 não havia lançamento de Imposto – Erro de Lanç.
0051	Espedito de Lazzari	70	71	16	69,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve em 5 anos
0052	Erduino Bianchi	70	172	03	51,50	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 5 anos
0053	Eugenio B. dos Santos	70			435,00	Anterior ao exerc. de 75 não havia lançamento de Imposto – Erro de Lanç.
0054	Eledir Pereira	71	337	07	23,56	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 5 anos
0055	Eduardo Musial	71	104	04	169,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 5 anos
0056	Emerci de Souza	71	257	11	45,51	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 5 anos
0057	Fiorindo Folle	75	39	14	1.330,97	Erro de lançamento – Economia I não existe
0058	Frida Ess Kleubek	70-71-72-73-74-75-76	50	02	3.152,84	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0059	Francisca da Silva	71	51	15-16-17	177,93	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0060	Fabrica de Fogões Pato Branco Ltda.	76			1.500,00	Isento conforme Lei 3/68 – Industria Pioneira
0061	Giovani Cervi	70-71	118	11	181,81	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0062	Grêmio Esportivo Pato-branquense	72-75-76	18	08	2.443,28	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0063	Gino Bortoloto	71	237	13	16,02	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0064	Geraldo Rosa	71	338	12	21,90	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0065	Gessy & Gessy Ltda	75			193,20	Desapareceu – não deu Baixa da Firma



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0066	Harry V. Geff	70-71-72-73-74-75-76	78	8-9-10-11	6.872,03	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item I – Patr. Est. – 3º Batalhão
0067	Heitor Cardoso	70			1.080,00	Anterior ao exerc. de 75 não havia lançamento de Imposto
0068	Ilo Narciso Pagnoncelli	75	379	04	98,28	Isento – lote doado para a FUNDABEM
0069	Indústria de Plásticos Sudoeste	7374	387	04	34,78	Isento conforme Lei 3/68, Indústria Pioneira
0070	Iguaçu Clube de Campo	75	13	01	446,08	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0071	Inês Dalila Fleituch	75-76	03	15	3.337,52	Erro de lançamento –Este imóvel não existe
0072	Idalino Belio	70	23	07	528,72	Artigo 40 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0073	Instituto Nacional de Previdência Social - INPS	73-74-75-76	73	13-14-15-16	39.162,04	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0074	Industrial Esporte Clube	7-71-72-73-74-75	91	5-14-15	4.533,15	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item III do Código Tributário
0075	Igreja Assembléia de Deus	70-73-76	182-184-246	02-01-01	190,34	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40 – item II, Templo
0076	Ivo Cordeiro	71	236	25	10,23	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0077	Irsio dos Santos	71	255	16	19,50	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0078	INCOPA – IND. e COM.	71			313,70	Firma que fechou e não deu baixa do Alvará de Licença
0079	Irmãos Salomão	75			130,50	Erro de lançamento – Mudança de Razão Social
0080	J. Geremias	71			296,40	Erro de lançamento – Firma que fechou e não deram baixas
0081	José Leno Vanz	76	334	06	1.091,80	Retificado conforme Protocolo nº 32.338 – Erro de lançamento
0082	João dos Santos Silva	75	341	11	29,96	Erro de lançamento – Imóvel que não existe
0083	Joacir Martins	71	226	04	23,22	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0084	José Zanella	71	231	05	37,16	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0085	José Valente	71	257	03	37,11	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0086	Julio Braz	71	263	09	18,66	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0087	José Morais Junior	70-71	685	01	110,95	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0088	José L. Brasil	71	151	03	22,84	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0089	José A. Galera	70	105	13	101,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0090	José Crema	70	23	01	603,66	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0091	João Maria Olinger	70			525,00	Erro de lançamento – Anterior ao exerc. de 1975 não havia lançamento de Imposto deste Loteamento
0092	João Zibetti Filho	71	105	04	26,08	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0093	Laboratório Eutrofax	76	368	1-2 3-4	1.162,98	Isento conforme Lei 3/68 – Indústria Pioneira
0094	Liga Esportiva Paranaense	75-76	504	16	817,73	Isento conforme Lei 205/75, Artigo 40, item III
0095	Luís Menosso	75-76	121	09	579,26	Erro de lançamento – Valor venal calculado errado
0096	Lauro Telles Vieira	71	188	03	82,29	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0097	Leduino Maciel	71	338	01	18,60	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0098	Luiz Omar Bini	71	235	23	15,75	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0099	Mitra Diocesana de Palmas	70-71-72-73- 74-75-76			11.174,76	Conforme acordo em juízo
0100	Moinho de Trigo e Pastifício Oeste	74	104	06	517,83	Isento conforme Lei 3/68 – Indústria Pioneira
0101	Mariana M. Medeiros	75-76	426	04	746,48	Conforme Protocolo de nº 25.039 – Desaprop. imóvel
0102	Macário Brever e outro	70			235,00	Anterior ao exercício de 1975 não havia lançamento de impostos dos loteamentos – Erro de lançamento
0103	Maxemino dos Santos	71	106	13	59,47	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0104	Mario A. Lemos	71	177	04	30,18	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0105	Maria Flessak	70	04	04	555,24	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0106	Noeli Sguarezzi	71-72	151	01	906,61	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos – Ex. 72 erro de lançamento
0107	Nelson Bau	71	346	11	16,98	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0108	Odovino Brustolin e outro	70			75,00	Anterior ao exerc. de 75 não havia lançamento de Imposto deste loteamento
0109	Otávio J. Pertilli	75	290	03-15	144,00	Bi-Tributação – Lançados duas vezes os mesmos lotes



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0110	Olivino O. da Silva	70	94	07	35,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0111	Osvaldo Caldart	70	53	11	152,00	Lançamento de imposto no lote que não existe
0112	Província Imaculada Conceição do Brasil	70-72 73-74			1.999,36	Isento conforme Lei 205/75, artigo 40 – item III
0113	Organizador Brasileiro	75			220,50	Erro de lançamento – Pago a Re – nov. em nome outra razão social
0114	Osvaldo Bertelli	76			879,12	Erro de lançamento – Metragem menor - lançamento maior
0115	Osvino Kaminski	74			133,00	Requeriu baixa em 26/03/73v conf. Prot.. nº 7.000
0116	Pedro Martins	71			109,20	Desaparecido – não deu baixa da firma
0117	Pavilhão São Pedro	75-76	375	13	293,04	Isento conforme Lei 205/75, artigo 40 – item III
0118	Prefeitura Municipal	73-74-75	247 206 226	8-3-4	2.781.81	Patrimônio do Município – Erro de Lançamento
0119	Pedro Valeriano e outro	70	76	17	143,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0120	Paulino Rostirolla	70	136	07	34,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0121	Pedro Bonatti Sobrinho	71	339	04	16,98	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0122	Pedro de Oliveira	71	260	09	15,36	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0123	Plácido Guancini	71	234 236	26-11-31	42,33	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0124	Paulo E. Da Silva	71	256	03	16,98	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0125	Ricardo Cantu	73	144	08	469,20	Lançado junto como o lote nº 07
0126	Rosalina Viganó	72	154	05	69,09	Pagamento em 18/06/72
0127	Secretaria da Agricultura	75-76	118	06	586,56	Isento conforme Lei 205/75, artigo 40 – item I
0128	Sérgio Dal Molin	76	133	14	212,54	Lançado duas vezes o mesmo lote
0129	Simão Favetti	71	228	13	31,85	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0130	Sebastião Pereira	71	263	11	36,48	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0131	Selestino Fornari	70-71-72 73-74-75-76	169 247	02-15	600,15	Isento conforme Lei 31/65 – Expedicionário
0132	Severino Cavazzolla	76	11	04	2.859,40	Erro Lançamento – lançado no rol um valor e no carnê outro
0133	Sociedade Esportiva Palmeirs	70-71-72-73 74-75-76	39	06-08	12.163,89	Isento conforme Lei 205/75, artigo 40 – item III



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0134	Sindicato Rural de Pato Branco	76	72	21	383,76	Isento conforme Lei 205/75, artigo 40 – item III
0135	Soc. Inst. S. Basílio Magno	70-71	114	08-09-10-11-12-13	190,61	Isento conforme Lei 205/75, artigo 40 – item II
0136	Saudino Fossatti	71	193	25	42,41	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0137	Santo Picolo	71	72	20	133,09	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0138	Sibila Skniaczny	71	123	02	40,0	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0139	Sandoval P. do Nascimento	72			111,00	Firma que fechou e não deu baixa do Alvará de Licença
0140	Saul Giordani	72			215,00	Firma que fechou e não deu baixa do Alvará de Licença
0142	Soc. Esp. De Madeiras Ltda.	74			441,00	Desaparecido – Não deu baixa da firma - Fechou
0143	Sociedade Esportiva Palmeiras	76			386,40	Isento conforme Lei 205/75, artigo 40 – item III
0144	Telepar	76	19	07	2.458,26	Isento
0145	Vitório Burin	75-76	11	10	7.254,24	Pago em 09/11/75 e 24/6/76, juntamente com o lote nº 12
0146	Valdomiro Pastro	75	34	03	3.271,96	Lançado duas economias que não existem
0147	Valentino J. da Luz	71			54,60	Desaparecido, fechou e não deu baixa da firma
0148	Velcindo Bernarde	71			211,20	Desaparecido, fechou e não deu baixa da firma
0149	Vergílio Carbonera	71	70	09	206,03	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0150	Valdomiro Matiello	71	160	10	35,67	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0151	Valter Tensini	70	92	16	103,00	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0152	Valter Sperrn	70	236	03	13,59	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0153	Vctor Bertol	70	227	13	19,50	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0154	Valdomiro Martwinski	70	343	10	16,98	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0155	Zeneide Sutile	71	156	01	17,51	Artigo 39 da Lei 205/75, Prescreve após 05 anos
0156	Zacarias Koslinski	76	129	04-06 07-13	7.752,87	Pago pelo Unibanco em: 24/06/76
0157	Ana Perin	76	144	12	533,70	Lançamento pelo rol errado – carnê valor menor
0158	Albino da Conceição	71-75-76	369	09	484,02	Imóvel da Sociedade Esportiva Palmeiras
0159	Francisco V. Giordani	75	76	02	436,09	Lançamento de uma economia que não há



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0160	Haroldo P da Silva	70			205,00	Anterior ao exerc. de 75 não havia lançamento de Imposto do loteamento
SOMA TOTAL					192.135,40	